

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora se reuniu no dia 05/12/2017 na Sala 08 do 8º andar do Prédio Minas, situado Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG), para analisar e julgar a única proposta recebida referente ao Edital SEESP Nº 01/2017, conforme exposto na Ata da Sessão Pública de Abertura das propostas, ocorrida em 28/11/2017.

Será descrita, a seguir a análise da proposta recebida, nos termos do subitem 7.5 do referido Edital.

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Proposta da "Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais", CNPJ nº 04.070.420/0001-03.

A Comissão Julgadora por meio da 1ª Ata de Julgamento das Propostas, publicada no site da Secretaria de Estado de Esportes no dia 05/12/2017, optou por abrir diligência para a regularização do Estatuto da referida entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas, solicitando o encaminhamento da página 04 do Estatuto da Entidade na forma prevista pelo Item 5.1 do Edital SEESP Nº01/2017, por meio de sua via original ou cópia autenticada, conforme exposto no subitem 6.1.1 do Edital. A proponente deveria, então, encaminhar a documentação seguindo o disposto no item 4.2 do Edital.

A Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais protocolou a entrega do envelope contendo uma nova cópia autenticada do Estatuto da Entidade, seguindo o disposto no item 4.2 do Edital, conforme orientado pela Comissão Julgadora. O documento entregue foi analisado e validado pelos membros, que constataram a integridade do Estatuto da Entidade.

Desta forma, a Comissão Julgadora declarou a proponente habilitada para a sequência do julgamento.



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

3. DA PROPOSTA TÉCNICA

Posteriormente, a PROPOSTA TÉCNICA foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II do Edital em questão, conforme descrito a seguir.

Critério 1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente

Em relação ao cumprimento do subitem 1.1 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do EDITAL SEESP Nº 01/2017, a Comissão Julgadora verificou que:

- Alinea “a”: A proposta foi elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, atendendo a este subitem satisfatoriamente.
- Alinea “b”: A proposta foi elaborada em observância à metodologia definida, conforme diretrizes expostas no item 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo a este subitem satisfatoriamente.
- O valor total das despesas de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas da proposta (demonstrado a partir dos campos referentes ao Total Geral da “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” da Estimativa de Custos), foi de R\$ R\$2.319.659,75 para o exercício 2018 e de R\$2.425.375,11 para o exercício 2019, ou seja, igual aos valores máximos definidos no subitem 5.2 do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA
- Alinea “d”: O valor total das despesas com salário e bolsa estágio da proposta (demonstrado a partir do campo Somatório de Salários e Bolsa-Estágio, da “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos” da Estimativa de Custos) foi de R\$ 2.108.095,12, ou seja, menor que o valor máximo definido no subitem 5.1 do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

Ressalta-se, no entanto, que o campo descrito na alínea “d” não constava no modelo.

2



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

disponibilizado para a apresentação de propostas, tendo em vista a escolha do OEP em não abrir a possibilidade de inserção de novos cargos para o Termo de Parceria. Dessa forma, foi considerado apenas o campo "Valor total de Salários" da Tabela 2 da Estimativa de Custos.

Assim sendo, a entidade foi classificada no Item PROPOSTA TÉCNICA, Critério 1.1 Estimativa de Custos preenchida corretamente.


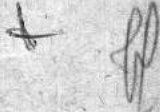
Critério 1.2. Adequação da (s) Pesquisa(s) de Salário

Em relação às Pesquisas de Salário, a Comissão Julgadora verificou que as mesmas foram apresentadas, conforme exigido no Edital.

"A OSCIP proponente deverá apresentar pesquisa (s) de salário (s) de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário."

A Federação de Esportes Estudantis apresentou pesquisa de salário realizada no sítio eletrônico salarioobr.com, tendo como área de abrangência o estado de Minas Gerais, no período de 17/01/2017 a 18/01/2017.

Ressalta-se que para os cargos de Coordenador Geral de Logística, Supervisor Geral, Gestor de Projetos, Coordenador Geral, Coordenador Geral Paralímpico, Analista Técnico Esportivo, Agente Técnico, Logística, Auxiliar Técnico I e Auxiliar Técnico II, foram apresentadas pesquisas de salários com nomenclaturas diversas das descritas no Edital, entretanto, tais cargos apresentam atribuições semelhantes às exigidas pelo Edital. Ressalta-se, ainda, que foi utilizada a mesma pesquisa salarial para os cargos Coordenador Geral Paralímpico e Analista Técnico Esportivo, tendo em vista a similaridade das funções a serem desempenhadas pelos referidos

 3


EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

profissionais na execução do objeto do Termo de Parceria.

Diante disso, a Comissão Julgadora verificou que os valores dos salários dos cargos encontram-se entre os respectivos valores mínimos e máximos apresentados nas pesquisas de salário de cada cargo descrito.

Observou-se que o valor mínimo descrito para o cargo de Gestor de Projetos, na Tabela 2 da Estimativa de Custos, encontra-se divergente do valor constante na Pesquisa Salarial apresentada. Apesar disso, a proposta salarial para a função encontra-se entre os limites mínimo e máximo da pesquisa realizada.

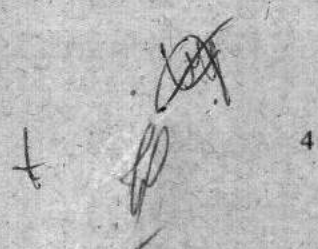
Portanto, a Comissão Julgadora concluiu que a proposta em tela cumpriu o subitem "1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário" do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS do Edital.

Critério 1.3. Adequação do valor destinado a salários

| | Total de despesas com salários | |
|---|---|-----------------|
| | Faixa | Nota |
| Adequação das despesas relativas a salários | Abaixo de R\$1.792.528,05 | 0 |
| | De R\$1.792.528,06 até R\$1.897.970,87 | 8 |
| | De R\$ 1.897.970,88 até R\$2.108.856,53 | 10 |
| | Acima de R\$2.108.856,54 | Desclassificada |
| | | |

A Comissão Julgadora verificou que o valor do "Total de Salários" apresentado pela entidade proponente na "Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos" da Estimativa de Custos foi de R\$ 2.108.095,12. Portanto, foi atribuída nota 10 (dez) à proposta neste critério.

Critério 1.4. Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

| Atividades do Termo de Parceria | 2018 Percentual apresentado na proposta | 2019 Percentual do gasto da atividade | Nota atribuída |
|---------------------------------|--|--|----------------|
| Aquisição de Material Esportivo | 10,33 | 11,51 | 10 |
| Seguro dos Estudantes/Atletas | 0,29 | 0,30 | 10 |
| Etapa Microrregional | 8,46 | 8,66 | 10 |
| Etapa Regional | 3,04 | 3,19 | 10 |
| Etapa Estadual | 4,25 | 4,49 | 10 |
| Etapa Nacional | 18,08 | 18,15 | 10 |
| Comunicação | 0,52 | 0,56 | 10 |

De acordo com a metodologia apresentada no item 1.4 do Anexo II – Critério para Avaliação das Propostas, foi atribuída nota 10 (dez) para este critério.

Critério 1.5. Adequação do valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes

| Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes | Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes | |
|--|--|-----------------|
| | Faixa | Nota |
| | Abaixo de R\$51.418,39 | 10 |
| | De R\$51.418,40 até R\$57.845,69 | 8 |
| | De R\$ 57.845,70 até R\$64.272,99 | 6 |
| | Acima de R\$64.273,00 | Desclassificada |

A Comissão Julgadora verificou que o valor destinado para Aquisição de Bens Permanentes apresentado pela entidade proponente na "Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria" da Estimativa de Custos foi de R\$ 5.200,00; que corresponde a 0,11% do valor destinado às Atividades do Termo de Parceria. De acordo com o quadro constante no item 1.5 do Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas, foi atribuída nota 10 (dez) para este critério.

Critério 1.6. Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos

[Handwritten signatures and marks]

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

| | Ano | Faixa | Nota |
|---|----------------|---------------------|------|
| Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos do Termo de Parceria | Ano 2018 | Abaixo de 3,54% | 0 |
| | | Entre 3,54% e 3,84% | 6 |
| | | Entre 3,85% e 4,15% | 8 |
| | | Entre 4,16% e 4,46% | 10 |
| | | Entre 4,47% e 4,77% | 8 |
| | | Entre 4,78% e 5,08% | 6 |
| | | Acima de 5,08% | 0 |
| | Ano 2019 | Abaixo de 4,17% | 0 |
| | | Entre 4,17% e 4,47% | 6 |
| | | Entre 4,48% e 4,78% | 8 |
| | | Entre 4,79% e 5,09% | 10 |
| | | Entre 5,1% e 5,4% | 8 |
| | | Entre 5,41% e 5,71% | 6 |
| | Acima de 5,71% | 0 | |

A Comissão Julgadora verificou que o valor destinado para Área Meio – Atividades e Gastos apresentado pela entidade proponente na “Tabela 1 – Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas do Termo de Parceria” da Estimativa de Custos foi de R\$ 183.519,24, que corresponde a 3,87%, e R\$ 199.558,23 para o ano de 2019, que corresponde a 4,21%. Portanto, foi atribuída nota 8 (oito) para o ano 2018 e 6 (seis) para o ano 2019, cuja média corresponde à nota 7 (sete), atribuída à proposta neste critério.

2.1. Gestão Eficiente de Recursos

A Comissão Julgadora, de posse do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Financeiros, do exercício de 2016, avaliou a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice foi aferido por meio do cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante, conforme demonstrado a seguir.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{R\$ 422.599,45}}{\text{R\$ 331.054,61}} = 1,28$$

Diante do resultado do Índice de Liquidez Corrente, no último exercício disponível, ter sido superior a 1, a proposta apresentada foi classificada.

6

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJÉTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

2.2 Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos.

Foram apresentados 13 (treze) instrumentos jurídicos para comprovação de quantidade de experiência, conforme tabela abaixo:

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital | Observações | Pontos atribuídos ao instrumento |
|----|--|--|---|----------------------------------|
| 1 | Convênio PM Betim P.A nº 13.951/2007 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | | 1 |
| 2 | Convênio PM Betim P.A nº 14.073/2008 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | | 1 |
| 3 | Convênio PM Betim P.A nº 12.239/2009 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | | 1 |
| 4 | Convênio PM Betim P.A nº 13.494/2010 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | | 1 |
| 5 | Convênio PM Betim P.A nº 13.100/2011 e Primeiro Termo Aditivo | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | | 1 |
| 6 | Convênio PM Betim P.A nº 4.903/2012 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | Sem cláusula de vigência | |
| 7 | Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 06/2018 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES. | | |
| 8 | Contrato PM Lagoa Santa nº 15/2014 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor Municipal de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes de Lagoa Santa. | | |
| 9 | Convênio PM Betim P.A nº 11.725/2015 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | | 1 |
| 10 | Contrato SEESP/MG nº 904237/2015 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. | Foi constatado erro material no número do contrato no texto do Atestado de Capacidade | |
| 11 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. | | |
| 12 | Contrato SEESP/MG nº 04/2016 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. | Foi constatado erro material no número do contrato no texto do Atestado de Capacidade | |
| 13 | Contrato PM Belo Horizonte Processo nº 01.958.299/17-90 de 2017 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor Central de Contratos da Gerência de Sistemas e Cadastros da Subsecretaria de Administração e Logística da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor de Formação Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes de Belo Horizonte. | Foi constatado erro material no número do processo no texto do primeiro Atestado de Capacidade Técnica apresentado. | |

A Comissão Julgadora atribuiu 01 (um) ponto para cada instrumento jurídico (de objetos diferentes) apresentado, independente dos prazos de vigência. Considerando que há o limite à nota máxima de 10 (dez) pontos, foi atribuída nota 10 (dez) à proposta neste critério.

Destaca-se que apesar dos erros materiais descritos no quadro, os documentos apresentados para comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital foram considerados válidos e suficientes para os fins a que se prestam. Os documentos elencados nos itens 06, 12 e 13 não foram considerados na pontuação do critério, tendo em vista o atingimento da pontuação máxima pela entidade.

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Critério 2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas indicadas na alínea "a" do item 6.1 deste Edital

Foram apresentados 10 (dez) instrumentos jurídicos para comprovação de tempo experiência, conforme tabela abaixo:

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "a" do item 6.1 do Edital | Vigência | Pontos atribuídos ao Instrumento |
|----|--|---|---------------------------------|----------------------------------|
| 1 | Convênio PM Belém P. A nº 13.851/2007 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Belém | 01/01/2007 a 30/11/2007 | 1 |
| 2 | Convênio PM Belém P. A nº 13.813/2006 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Belém | 01/01/2006 a 30/11/2006 | 1 |
| 3 | Convênio PM Belém P. A nº 13.199/2006 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Belém | 01/01/2006 a 30/11/2006 | 1 |
| 4 | Convênio PM Belém P. A nº 13.850/2007 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Belém | 01/01/2007 a 30/11/2007 | 1 |
| 5 | Convênio PM Belém P. A nº 13.193/2006 e Primeiro Termo Aditivo | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Belém | 14/01/2006 a 30/11/2006 | 1 |
| 6 | Convênio PM Belém P. A nº 4.905/2017 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Belém | 01/01/2017 a 30/11/2017 | 1 |
| 7 | Convênio SEESP/MAO nº 02/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05, 21 e 02/2013, emitidas pela Diretoria de Competições e Classificações de SEESP | 02/01/2013 a 30/11/2013 | 1 |
| 8 | Convênio SEESP/MAO nº 08/2013 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais | Não consta a data de publicação | 0 |
| 9 | Convênio SEESP/MAO nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais | Não consta a data de publicação | 0 |
| 10 | Contrato PM Belém nº 003/2017 Processo nº 01-004.286.13-90/04/2017 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Diretor de Formação Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes de Belo Horizonte | 20/01/2017 a 31/12/2017 | 1 |

A Comissão Julgadora atribuiu 01 (um) ponto para cada ano civil em que ocorreu execução, considerando que todos os instrumentos jurídicos foram celebrados nos últimos 20 (vinte) anos, contados da data de publicação deste Edital. Considerando que há o limite à nota máxima de 10 (dez) pontos, foi atribuída nota 10 (dez) à proposta neste critério.

Destaca-se que nos convênios elencados nos itens 8 e 9 do quadro, não foi possível identificar a data de início da vigência dos referidos instrumentos jurídicos, devido à ausência da publicação do extrato de assinatura. Apesar dessa constatação, os atestados de capacidade técnica, referentes aos respectivos instrumentos, comprovaram a execução dos objetos nos exercícios 2015 e 2016, respectivamente.

O documento elencado no item 08 não foi considerado na pontuação do critério, tendo em vista o atingimento da pontuação máxima pela entidade.

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

2.4. Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte

Foram apresentadas 10 (dez) vias de um instrumento jurídico, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos de pequeno porte nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital | Número de participações apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica | Pontos atribuídos ao Instrumento |
|----|------------------------------|---|--|----------------------------------|
| 1 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Pompeu, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 608 | |
| 2 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Goiânia, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 618 | |
| 3 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Sarzedo, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 829 | |
| 4 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Martinho Campos, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 729 | |
| 5 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Capelinha, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 755 | |
| 6 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Ervália, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 831 | |
| 7 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Janaúba, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 660 | |
| 8 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Nova Era, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 628 | |
| 9 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Capitólio, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 663 | |
| 10 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Itajubá, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 1098 | |

A Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, contabilizou apenas uma execução da etapa Microrregional sob égide do mesmo instrumento jurídico.

A Comissão Julgadora atribuiu 01 (um) ponto para o critério, conforme quadro constante no

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.5 Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte

Foram apresentadas 05 (cinco) vias de um instrumento jurídico, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos de médio porte nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital | Número de participações apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica | Pontos atribuídos ao instrumento |
|----|------------------------------|--|--|----------------------------------|
| 1 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Montes Claros, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 1470 | 2 |
| 2 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Pitangui, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 1689 | |
| 3 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de João Monlevade, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 1736 | |
| 4 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Uberaba, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 1883 | |
| 5 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de pequeno porte na cidade de Pouso Alegre, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes | 1700 | |

A Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, contabilizou apenas uma execução da etapa Regional sob égide do mesmo instrumento jurídico.

A Comissão Julgadora atribuiu 02 (dois) pontos para o critério, conforme quadro constante no Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.6 Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte

Foram apresentados 07 (sete) instrumentos jurídicos, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos de grande porte nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

10

EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital | Número de participações apresentadas nos Atestados de Capacidade Técnica | Pontos atribuídos ao instrumento |
|----|---|---|--|----------------------------------|
| 1 | Convênio PM Betim P.A nº 12.239/2009 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | 8000 | |
| 2 | Convênio PM Betim P.A nº 13.494/2010 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | 6000 | |
| 3 | Convênio PM Betim P.A nº 13.100/2011 e Primeiro Termo Aditivo. | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | 7000 | |
| 4 | Convênio PM Betim P.A nº 4.903/2012 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes de Betim. | 8000 | |
| 5 | Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos. | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de grande porte na cidade de Uberaba, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES. | 5004 | 2 |
| 6 | Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos. | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento de grande porte na cidade de Passos, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES. | 1824 | |
| 7 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. | 2475 | 2 |
| 8 | Termo de Parceria SEESP/MG nº 40/2017 | Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. | 3516 | 2 |

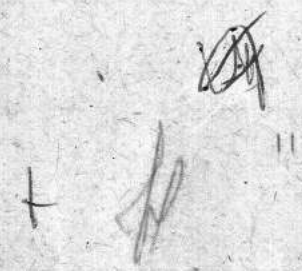
Os 4 (quatro) primeiros instrumentos jurídicos apresentados foram desconsiderados, pela Comissão Julgadora, por terem sido executados há mais de 5 (cinco) anos, conforme prevê a descrição do critério.

O instrumento jurídico elencado no item 6 do quadro foi desconsiderado pela Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, sendo contabilizada apenas uma execução da etapa Estadual sob égide do mesmo instrumento jurídico.

A Comissão Julgadora atribuiu 06 (seis) pontos para o critério, conforme quadro constante no Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

2.7 Experiência na realização de eventos esportivos simultâneos

Foi apresentado 01 (um) instrumento jurídico, acompanhado de Atestado de Capacidade Técnica para comprovação da execução de eventos esportivos simultâneos em cidades distintas, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital | Número de cidades em que os eventos foram realizados simultaneamente | Pontos atribuídos ao instrumento |
|----|------------------------------|---|--|----------------------------------|
| 1 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica comprovando a realização de eventos esportivos simultâneos nos municípios de Pitaangui, Montes Claros, Pouso Alegre, Uberaba, João Monlevade e Além Paraíba, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais. | 5 | 10 |

A Comissão Julgadora atribuiu 10 (dez) pontos para o critério, conforme quadro constante no Anexo II – Critérios para Avaliação das Propostas.

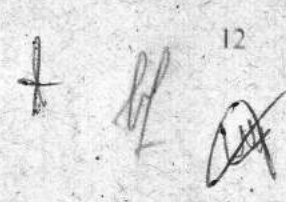
2.8 Experiência na realização de eventos paradesportivos

Foram apresentados 04 (quatro) instrumentos jurídicos, acompanhados de Atestados de Capacidade Técnica, para comprovação da execução de eventos paradesportivos nos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabela abaixo:

| Nº | Instrumento Jurídico | Comprovação de execução e regularidade nos termos da alínea "c" do item 6.2 do Edital | Pontos atribuídos ao instrumento |
|----|--|---|----------------------------------|
| 1 | Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo na cidade de Passos, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES. | 1 |
| 2 | Convênio SEESP/MG nº 01/2013, Primeiro e Segundo Termos Aditivos | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo na cidade de Uberaba, emitido pela Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. Notas Técnicas nº 05/2014 e 01/2015, emitidas pela Diretoria de Contratos e Convênio da SETES. | |
| 3 | Contrato PM Contagem nº 240/2014 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo, emitido pelo Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Contagem. | 1 |
| 4 | Convênio SEESP/MG nº 08/2015 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria Estadual de Esportes. | 1 |
| 5 | Convênio SEESP/MG nº 03/2016 | Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de evento paradesportivo na cidade de Lavras, emitido pelo Superintendente de Programas Esportivos da Secretaria de Estado de Esportes do Estado de Minas Gerais. | 1 |

O instrumento jurídico elencado no item 2 do quadro foi desconsiderado pela Comissão Julgadora, com base na resposta apresentada pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Esportes ao questionamento referente à página 56 do Edital, constante na Ata da Sessão Pública de Esclarecimentos – EDITAL SEESP Nº 01/2017, sendo contabilizada apenas uma

12



EDITAL SEESP Nº 01/2017

CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

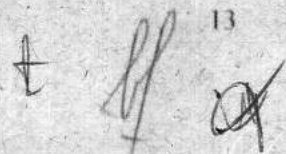
execução de evento paradesportivo sob a égide de um mesmo instrumento jurídico.

Com base na análise realizada, o quadro a seguir apresenta um resumo da pontuação da proponente Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, CNPJ nº 04.070.420/ 0001-03.

| Quadro de Pontuação da Proponente | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|----------|-----|---|--------------|---------------------|
| Nº | Item | Peso (%) | Nº | Critério | Pontuação | Pontuação Ponderada |
| 1 | Proposta Técnica | - | 1.1 | Estimativa de Custos preenchida corretamente | Classificada | |
| | | - | 1.2 | Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário | Classificada | |
| | | 20 | 1.3 | Adequação do valor destinado a salários | 10,00 | 2,00 |
| | | 20 | 1.4 | Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria | 10,00 | 2,00 |
| | | 5 | 1.5 | Adequação do valor destinado à Aquisição de Bens Permanentes | 10,00 | 0,50 |
| | | 15 | 1.6 | Adequação do valor destinado à Área Meio – Atividades e Gastos | 7,00 | 1,05 |
| 2 | Experiência da OSCIP | - | 2.1 | Gestão eficiente de recursos | Classificada | |
| | | 5 | 2.2 | Quantidade de experiência comprovada na execução de atividades áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos | 10,00 | 0,50 |
| | | 5 | 2.3 | Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos | 10,00 | 0,50 |
| | | 5 | 2.4 | Experiência em execução de eventos esportivos de pequeno porte | 1,00 | 0,05 |
| | | 5 | 2.5 | Experiência em execução de eventos esportivos de médio porte | 2,00 | 0,10 |
| | | 10 | 2.6 | Experiência em execução de eventos esportivos de grande porte | 6,00 | 0,60 |
| | | 5 | 2.7 | Experiência na realização de evento esportivo simultâneo | 10,00 | 0,50 |
| | | 5 | 2.8 | Experiência na realização de eventos paradesportivos | 4,00 | 0,20 |
| Total | | | | | 8,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

Conforme previsto nos itens 7.10, 7.11 e 7.12 do EDITAL SEESP Nº 01/2017, a Comissão Julgadora divulga, abaixo, a classificação final das propostas.

13


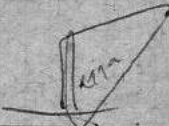
EDITAL SEESP Nº 01/2017
CONCURSO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

1º lugar:

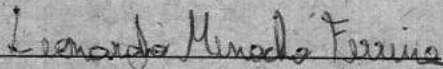
Proponente: Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, CNPJ nº 04.070.420/ 0001-03.

Pontuação: 8,00 pontos

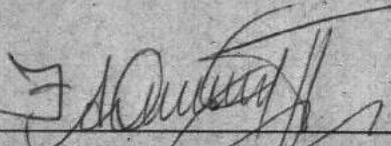
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.



Frederico Oliveira Motta Pessoa
Representante da SEESP



Leonardo Menacho Ferreira
Representante da SEPLAG



Fued Antônio Quintal
Representante da sociedade civil